



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 043/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO – BA, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, portadora da carteira de identidade RG nº 02297857-78, inscrita no CPF sob o nº 700.725.585-04, brasileira, residente e domiciliado à Faz. Gameleira, nesta cidade, e **RAIMUNDA TELES DE SOUZA - ME**, estabelecida na Av. Andaraí, s/n, Centro, Nova Redenção – BA, CNPJ Nº 07.100.115/0001-05, neste ato representada pela Srª Raimunda Teles de Souza, portador da cédula de identidade nº 712880402, inscrito no CPF sob nº 754.229.305-25, doravante denominada DETENTORA nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

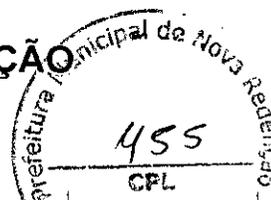
1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção BA, conforme abaixo:

LOTE 04 – FITAS E TRENAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE.	Preço Base	total
1	BARBANTE, em fibra de 100% algodão, com 08 fios trancados, rolo com 200 gramas.	Boca Azul	RL	200	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
2	BARBANTE, em fibra de algodão torcido, com 04 (quatro) fios. Embalagem: rolo com mínimo de 240 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Boca Azul	UND	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00
3	'BARBANTE, rolo com 1 kg	Boca Azul	RL	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
4	FITA adesiva crepe, na cor bege, dimensão 19 mm x 50 m. embalagem c/ 06 unidades	Adelbrás	UND	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
5	FITA adesiva plástica transparente, alta resistência, dimensões 45 mm x 50 m.	Adelbrás	PC	700	R\$ 4,60	R\$ 3.220,00
6	FITA adesiva, em polipropileno, dimensões largura de 12mm x 45mm comprimento 10m. (durex pequeno)	Adelbrás	UND	250	R\$ 2,70	R\$ 675,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



7	FITA, adesiva, dupla face, em polipropileno, dimensões 12 mm x 45 mm. embalagem em rolo com 30 metros com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Adelbrás	UND	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
8	FITA adesiva branca, rolo (25 mm x 50 m)	Adelbrás	UND	450	R\$ 4,20	R\$ 1.890,00
9	FITILHO, em rolo para armação, embalagem de 1kg. Tamanho aproximado de 250m.	Recypack	UND	150	R\$ 17,30	R\$ 2.595,00
10	FITILHO decorativo 5mm x 50m	Fita Poli	UND	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
11	TRENA em fibra, com 50 metros, carretel fechado.	Disma	UND	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
Valor Global do Lote R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)						

LOTE 05 – CANETAS E BORRACHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE.	Preço Base	total
1	APONTADOR de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito, caixa com 100 unidades.	Tris	CX	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
2	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. caixa com 50 unidades	Mercur	CX	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
3	BORRACHA branca tipo ponteira, para encaixe no fundo lápis c/100 unidades	Tris	CX	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
4	BORRACHA para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 34 x 23 x 8 mm, caixa com 50 unidades.	Tris	CX	50	R\$ 26,09	R\$ 1.304,50
5	CANETA esferográfica, azul, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	Tris	CX	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
6	CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor preta, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	Tris	CX	180	R\$ 32,00	R\$ 5.760,00



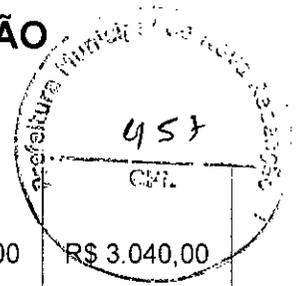
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N -- Centro -- CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

456
C.R.

7	CANETA esferográfica, verde e vermelha, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstenio.	Tris	CX	160	R\$ 32,00	R\$ 5.120,00
8	CANETA salientadora, para textos, na cor fluorescente amarelo, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa contendo 12 unidades.	Compact or	CX	160	R\$ 32,00	R\$ 5.120,00
9	CANETA escrita para marca dvd/cd de plástico, ponta 4mm. cx. com 12, no corpo amarelo do fabricante.	Compact or	UND	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50
10	CORRETIVO à base d'água, embalagem com 18 ml, caixa com 12	Maxi Correto	CX	250	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
11	CANETA hidrocor de ponta de feltro bloqueada e com tampa ventilada, tinta lavável de não tóxica, embalagem em jogo com 12 cores dimensões aproximadas do produto: 15 x 94 x 15 mm dimensão. fabricação nacional	Tris	CX	200	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
12	GRAFITE nº 07 – fabricação nacional	Tris	CX	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
13	LÁPIS GRAFITE, cor preto, número 02 (dois) revestido em madeira com borracha acoplada -caixa com 144 unidades. fabricação nacional	Labra	CX	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
14	LAPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm. embalagem: pacote com 12 cores diversas com 12 unidades fabricação nacional.	Labra	CX	150	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
15	LAPIS, de cor pequeno revestido em madeira, comprimento de. embalagem: pacote com 12 cores diversas com 12 unidades fabricação nacional	Labra	CX	180	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
16	LAPIS de cêra, nº 6, caixa com 10 unid, cor azul.	Acrilex	CX	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
17	LAPISEIRA para mina grafite 0,7 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha.	Tris	Und	80	R\$ 4,20	R\$ 336,00
18	LAPISEIRA para mina grafite 0,9 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha.	Tris	Und	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
19	PINCEL atômico, para quadro branco, na cor azul. Caixa com 12 unidades.	Gramp Line	CX	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
20	PINCEL atômico, para quadro branco, na cor preta. Caixa com 12 unidades.	Gramp Line	CX	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
21	PINCEL atômico, para quadro branco, na cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	Gramp Line	CX	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



22	PINCEL, marcador permanente, ponta porosa, na cores variadas, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento. Caixa com 12 unidades.	Gramp Line	CX	80	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
23	PINCEL, para quadro branco recarregável, na cor azul, ponta indeformável, facil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Recarregável.	Compact or	CX	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
24	PINCEL, para quadro branco recarregável, na cor preta, ponta indeformável, facil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Recarregável.	Compact or	CX	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
25	PINCEL, para quadro branco recarregável, na cor verde, ponta indeformável, facil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Recarregável.	Compact or	CX	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
26	PINCEL, para quadro branco recarregável, na cor vermelha, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Recarregável.	Compact or	CX	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
27	REABASTECEDOR, para pincel de quadro branco. cores azul e preto. Caixa com 12 unidades 20 ml.	Gramp Line	CX	40	R\$ 52,30	R\$ 2.092,00
Valor Global do Lote R\$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais)						

LOTE 06 – PAPÉIS E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE.	V.UNIT	TOTAL
1	BLOCO de notas adesiva. Tamanho: 76 mm x 102 mm, com 100 folhas	Post-it	UND	50	R\$ 8,33	R\$ 416,50
2	CARBONO preto, caixa com 100 folhas	Tris	CX	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
3	CARTOLINA comum lisa, dimensões 95 x 65mm, gramatura 180 g/m ² . cores variadas	Reipel	FL	1450	R\$ 0,99	R\$ 1.435,50
4	CARTOLINA laminada, dimensões 95 x 65mm, gramatura 180 g/m ² . cores variadas	Reipel	FL	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
5	EMBORRACHADO E.V.A (cores variadas) – tam. 90x60x2mm	lbel	UND	1.200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
6	EMBORRACHADO E.V.A, fino, cores variadas relevo	lbel	FL	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
7	Emborrachado, com glitter	lbel	UND	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
8	EMBORRACHADO, listado, cores variadas	lbel	FL	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

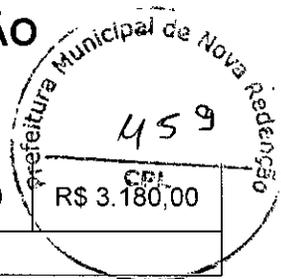
458
R\$ CPL
110.000,00
Prefeitura Municipal de Nova Redenção

9	PAPEL a4 cx com 10 pacotes	Chamex	CX	500	R\$ 220,00	R\$ 110.000,00
10	PAPEL a4, 210 mm x 297 mm. pacote c/ 100 folhas	Chamex	PC	800	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
11	PAPEL colorido a4, 210 mm x 297mm.(30 pct. azul, 30 pct. verde, 30 pct rosa e 30 pct. amarelo). pacote c/ 100 folha	Chamex	PC	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
12	PAPEL vergê a4. (210 x 297 mm) 180 g/m2. (pacote com 100 folhas)	Bahia Artes Gráficas	PC	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
13	PAPEL carmem	Reipel	FL	1500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
14	PAPEL couchê, formato A4, gramatura 180 g, na cor branca, dimensões 210 x 297 mm. Embalagem impermeável, contra umidade: pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Bahia Artes Gráficas	PC	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
15	PLASTICO, adesivo (contact) transparente, rolo com 10 m	Vulcan	RL	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
16	PAPEL crepom (cres variadas)	Reipel	FL	1.600	R\$ 1,80	R\$ 2.880,00
17	PAPEL crepom laminado	Reipel	RL	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00
18	PAPEL camurça (cores variadas)	Reipel	UND	1.500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
19	PAPEL cartão (cores variadas) tamanho padrão 50 x 72 mm c/240g	Bahia Artes Gráficas	UND	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
20	PAPEL nacarado com 1 m	Realce	UND	750	R\$ 2,80	R\$ 2.100,00
21	PAPEL duplex - colorido	Bahia Artes Gráficas	UND	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
22	PAPEL duplex (cores variadas) tamanho padrão	Bahia Artes Gráficas	UND	750	R\$ 1,00	R\$ 750,00
23	PAPEL metro branco bobinado com 15 kg. largura 1200 mm	WG papéis	BOB	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
24	PAPEL micro ondulado, material: celulose vegetal, dimensões: 50 x 80cm, cor: amarela, características adicionais: com detalhes de bolinhas brancas	Reipel	UND	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
25	PAPEL seda (cores diversas), dimensões de 48 x 60	Reipel	UND	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
26	PAPEL dupla face – diversas cores. tamanho padrão.	Bahia Artes Gráficas	UND	2200	R\$ 1,20	R\$ 2.640,00
27	PAPEL, metro, na cor pardo, bobina de 30kg. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Ns Libano	BOB	40	R\$ 99,95	R\$ 3.998,00

 5



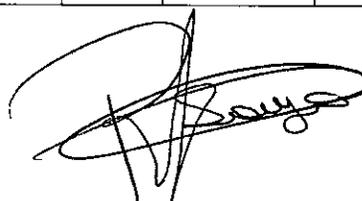
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



28	PAPEL laminado diversas cores (tamanho padrão)	Reipel	UND	2.650	R\$ 1,20	R\$ 3.180,00
Valor Global do Lote R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)						

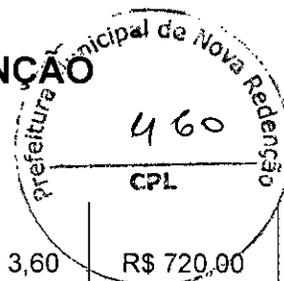
LOTE 08 – DIVERSOS I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE.	V.UNIT	TOTAL
1	ALFINETE, de dentifica, numero 01, cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Iara	CX	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
2	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor azul, estojo, dimensões 95 x 125 mm.	Tris	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
3	APAGADOR de quadro negro em madeira, base de feltro, dimensões 150 x 50 x 250 mm	Gramp Line	UND	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
4	APAGADOR para quadro branco	Gramp Line	CX	300	R\$ 9,70	R\$ 2.910,00
5	BOBINA de tecido tnt, rolo com 50 metros, cores variadas.	Santa Fé	RL	80	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
6	BOLA de gude, pacote com 100 unidades	Costero	PC	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
7	BOLA de isopor – 50mm	Isolider	UND	700	R\$ 0,60	R\$ 420,00
8	BOLA de isopor de 25mm	Isolider	UND	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
9	BOLA de isopor, tamanho 100mm	Isolider	UND	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
10	BOLA de soprar, cores variadas, pacote com 50 unidades.	Ideatex	PC	1.500	R\$ 4,25	R\$ 6.375,00
11	CD-R com capacidade para gravação a 48x 650 mb de dados ou 74 min de áudio	Multilaser	UND	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
12	CD-RW virgem, regrável, velocidade de gravação 48x capacidade de armazenamento 650mb. embalagem acrílica individual.	Multilaser	UND	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
13	DVD-RW virgem, regrável, velocidade de gravação 24x capacidade de armazenamento 4.7gb. embalagem acrílica individual.	Multilaser	UND	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
14	ESTILETE com trava e lamina descartável (medida 2cm largura)	Tris	UND	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
15	ESTANDARD amarelo nº 18. pacote com 50 unid. (elástico de dinheiro).	Mercur	PCT	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
16	PILHA, alcalina, tamanho AA, 1,5 volts. Embalagem com 04 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Rayovac	UND	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00

 8 6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



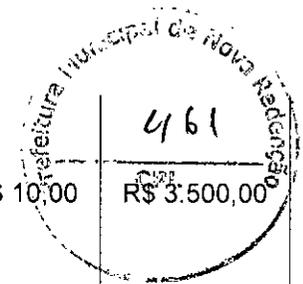
17	PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Rayovac	UND	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
18	PILHA, alcalina, tamanho C, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Rayovac	UND	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
19	PORTA cd/dvd, capacidade 100und	Multilazer	UND	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
20	TESOURA – para uso em geral, sem ponta com corpo em aço inox, anatômico, cabo plástico, na dimensão de 21cm. fabricação nacional	Tramontina	UND	250	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
21	TESOURA para picotar, dimensão mínima 7 polegadas e máxima 9 polegadas - 21cm aço forjado, cabos esmaltados, lâminas oxidadas. fabricação nacional	Tramontina	UND	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
22	TESOURA, modelo escolar, em aço niquelado 5" polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. fabricação nacional	Tramontina	UND	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
23	PORTA lápis/clips/lembrete, em polietileno, cristal – dentif.	Dello	UND	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
24	MURAL / quadro de avisos – em cortiça, moldura em alumínio. Medidas: 1,2 Metro x 0,90 metro	Cotiart	UND	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
	MALHA em chita, estampas diversas, tamanho em m ²	Fabril Mascarenhas	M ²	20	R\$ 364,00	R\$ 7.280,00
25	BANDEIROLA fabricada em material isolene	São Pedro	KG	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
26	PERCEVEJO. Caixa com 100 peças	Iara	CX	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
Valor Global do Lote R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)						

LOTE 10 – PERIFÉRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE.	V.UNIT	TOTAL
1	CALCULADORA grande digital, portátil, com bateria, capacidade 08 (oito) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas.	Elgin	UND	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
2	GRAMPEADOR metálico, grande capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75 g/m ² – estrutura em metal base plástica ou metal.	Gramp Line	UND	20	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00



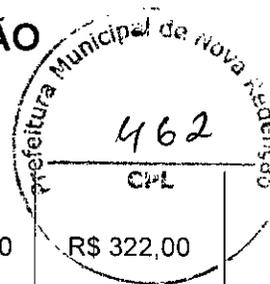
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



3	GRAMPEADOR, capacidade para grampear até 20 folhas, estrutura metálica, full strip - armazena 1 trilho, apoio emborrachado, tamanho médio, 17(comp) x 3,5(larg) x 6,5(alt)cm, utiliza grampos 26/6. apresentação em caixa unitária	Gramp Line	UND	350	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
4	GRAMPEADOR, metálico capacidade mínima para 50 folhas de papel, dimensões mínimas de 200x60x50mm fabricado em chapa de aço, pintura eletrostática, capacidade de carga um pente de 200grampos 26/6, c/apoio de base em PVC	Gramp Line	UND	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
5	GRAMPEADOR, pequeno para 10 folhas.	Gramp Line	UND	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
6	GRAPEADOR metálico para grampear madeira – tipo rocama	Gramp Line	UND	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
7	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 15 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.	Gramp Line	UND	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
8	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, aço norma SAE 1112 apoio da base em polietileno.	Grampline	UND	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
9	PISTOLA para cola quente, pequena 15w	Gramp Line	UND	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
10	PISTOLA para cola quente, pequena 40w	Gramp Line	UND	250	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
11	PISTOLA, cola quente grande - profissional 100W	Gramp Line	UND	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
12	PRANCHETA em plástico resistente c/ prendedor – tam. p/ papel a4	Waleu	UND	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
13	PRANCHETA em madeira compensada, com prendedor metálico, formato ofício 2, dimensões 216 x 330 mm.	Waleu	UND	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
14	QUADRO branco revestido em fórmica branca com moldura de alumínio com dimensões mínimas 2m x 1,2m	Cotiart	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
15	QUADRO branco revestido em fórmica branca com moldura de alumínio com dimensões mínimas 3m x 1,20m	Cotiart	UND	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
16	QUADRO branco revestido em fórmica branca com moldura de alumínio dimensões mínimas 3m x 1,20m com garantia de 12 meses.	Cotiart	UND	30	R\$ 949,00	R\$ 28.470,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



17	RELOGIO, de parede, diâmetro de 24 cm, movido a pilha de 1,5 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	D&A	UND	20	R\$ 16,10	R\$ 322,00
Valor Global do Lote R\$ 81.500,00 (Oitenta e um mil e quinhentos reais)						

LOTE 11 – MATERIAL DE PINTURA E ARTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE.	V.UNIT	TOTAL
1	PINCEL atômico ponta porosa, na cores: preto, vermelho, azul e verde. Comprimento de 12 (doze) cm, contendo 12 unidades.	Tigre	CX	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
2	PINCEL, para pintura em tecido, nº 0, longo, cabo em madeira amarela, cerda chata na cor branca	Tigre	UND	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
3	PINCEL, para pintura em tecido, nº 1, longo, cabo em madeira amarela, cerda chata na cor branca	Tigre	UND	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
4	PINCEL, para pintura em tecido, nº 4, longo, cabo em madeira amarela, cerda chata na cor branca	Tigre	UND	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
5	PINCEL, para pintura em tecido, nº 8, longo, cabo em madeira amarela, cerda chata na cor branca	Tigre	UND	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
6	PINCEL, para pintura em tecido, nº 10, longo, cabo em madeira amarela, cerda chata na cor branca.	Tigre	UND	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
7	PINCEL, para pintura em tecido, nº 12, longo, cabo em madeira amarela, cerda chata na cor branca.	Tigre	UND	650	R\$ 2,70	R\$ 1.755,00
8	PINCEL, para pintura em tecido, nº 14, longo, cabo em madeira amarela, cerda chata na cor branca.	Tigre	UND	450	R\$ 2,80	R\$ 1.260,00
9	PINCEL, para pintura em tecido, nº 16, longo, cabo em madeira amarela, cerda chata na cor branca.	Tigre	UND	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
10	PINCEL hidrocor, estojo com 12 unid.	Tris	EST OJO	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
11	PINCEL hidrocor, estojo com 06 unid.	Tris	EST OJO	700	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
12	REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisao em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	Waleu	UND	950	R\$ 2,00	R\$ 1.900,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

463
COT.

13	REGUA graduada em 50 cm, subdivisão em mm, em material plástico incolor, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura	Waleu	UND	400	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
14	TELA para pintura escolar 40x40cm	koralle	UND	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
15	TELA, para pintura artistica 10x15cm	koralle	UND	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
16	TELA, para pintura artistica 16x22cm	koralle	UND	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
17	TINTA carimbo, sem óleo, na cor azul/preta. Embalagem com 40 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Gramp Line	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
18	TINTA guache. pote 250 ml cores variadas. fabricação nacional	Acrilex	UND	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
19	TINTA para tecido, a base de resina acrílica, cores variadas. embalagem com 250 ml. caixa com 12 unidades.	Acrilex	CX	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
20	TINTA para tecido, a base de resina acrílica, cores variadas. Embalagem com 37 ml.	Acrilex	UND	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
21	TINTA para carimbo 42 ml cor azul/preto	Gramp Line	UND	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
22	TINTA para recarregar piloto quadro branco 500ml cores variadas	Gramp Line	UND	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
23	TINTA para recarregar piloto quadro branco 200ml cores variadas	Gramp Line	UND	100	R\$ 57,05	R\$ 5.705,00
24	TINTA para recarregar piloto quadro branco 40ml cores variadas	Gramp Line	UND	250	R\$ 6,80	R\$ 1.700,00
Valor Global do Lote R\$ 46.40,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)						

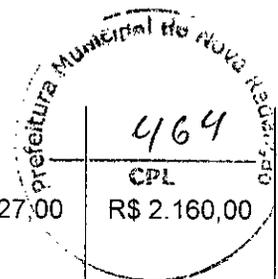
LOTE 12 – Carimbos

1	CARIMBO, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão 60mm x 40mm, ate 8 linhas, admitindo-se variação de 2mm para mais ou para menos, material de impressão em ftopolmetro. 946	Automatik	UND	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
2	CARIMBO, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão 38mm x 14mm, ate 3 linhas, admitindo-se variação de 2mm para mais ou para menos, material de impressão em ftopolmetro. 901	Automatik	UND	30	R\$ 28,01	R\$ 840,30

 8 10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



3	CARIMBO, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão 47mm x 18mm, ate 4 linhas, admitindo-se variação de 2mm para mais ou para menos, material de impressão em fotopolímetro. 912	Automatik	UND	80	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
4	CARIMBO, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão 27mm x 10 mm (7/16" x 1 1/8"), ate 4 linhas, admitindo-se variação de 2mm para mais ou para menos, material de impressão em fotopolímetro.413	Automatik	UND	35	R\$ 42,00	R\$ 1.470,00
5	CARIMBO, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão 26mm x 10mm, ate 2 linhas, admitindo-se variação de 2mm para mais ou para menos, material de impressao em fotopolímetro. 910	Automatik	UND	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
6	CARIMBO, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão 75mm x 38mm, ate 7 linhas, admitindo-se variação de 2mm para mais ou para menos, material de impressão em fotopolímetro. 915	Automatik	UND	20	R\$ 57,21	R\$ 1.144,20
7	CARIMBO, auto-entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão 58mm x 14mm, com 2 (duas) linhas, admitindo-se variação de 2mm para mais ou para menos, material de impressão em fotopolímetro913	Automatik	UND	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
8	CARIMBO, auto-entintado, estrutura em plasticorigido, almofada substituivel, area de impressao70mm x 10mm, com 2 (duas) linhas, admitindo-se variacao de 2mm para mais ou para menos, material de impressao em fotopolímetro. 914	Automatik	UND	75	R\$ 31,00	R\$ 2.325,00
Valor Global do Lote R\$ 12.589,50 (doze mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)						

1.2 – Os produtos/serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento/serviços), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.



2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Redenção não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento/serviços decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos/realizar os serviços, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega e conferência do material entregue, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

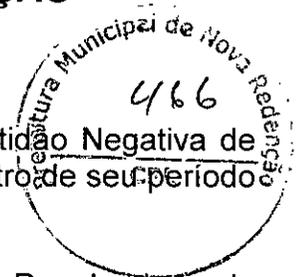
3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Av. Nascer do sol, s/n – Centro, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Nova Redenção e conter o número do empenho correspondente

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.4 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.5 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.6 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

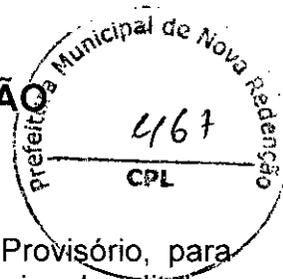
3.8 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços ora licitados deverá ser realizada em **até no máximo 05 (cinco) dias**, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega/execução dos produtos/serviços foi feita/realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos/serviços.

4.2.1 – A entrega/execução será feita nos endereços constantes das ordens de fornecimento/serviços, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos ou



fiscalização dos serviços, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Quando o objeto se tratar de fornecimento, além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega/execução de produtos/serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do produto/serviço que foi entregue/realizado, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

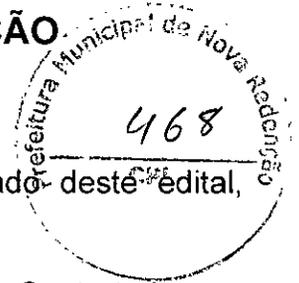
5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Detentora



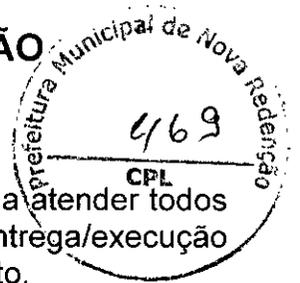
- 5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se, mão de obra e todos os tributos incidentes.
- 5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/execução dos serviços.
- 5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- 5.2.6 – Efetuar o fornecimento ou a realização dos serviços conforme indicado na ordem de Fornecimento/serviços prazos estabelecidos no edital, após o recebimento desta.
- 5.2.7 – Fornecer/executar o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;
- 5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição/execução dos serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição/execução deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material/execução de serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais ou serviços, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço/fornecimento, nos prazos abaixo definidos:

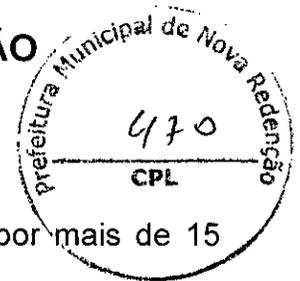
a) **0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;**

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 **A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;**

7.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:



a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

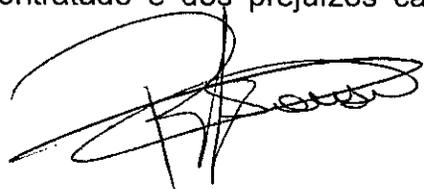
7.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à

 17



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços/Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

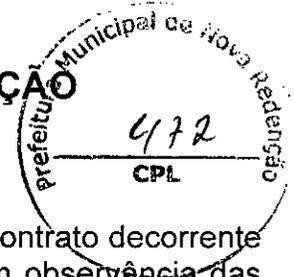
9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

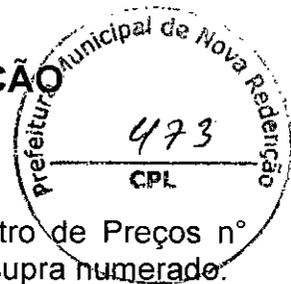
CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, **Tipo Menor Preço por Lote**, para Registro de Preços N° 009/2018.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2018 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Nova Redenção – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Nova Redenção, BA, 15 de março de 2018

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO

Raimunda Teles de Souza
RAIMUNDA TELES DE SOUZA - ME
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: James Santos dos Anjos
CFP nº 074.805.062-17

Nome: Silton Rocio Resus
CFP nº 194.949.145-20

[07.100.115/0001-05]
Raimunda Teles de Souza
Avenida Andaraí, nº 172 Centro
CEP: 46.835-000
Nova Redenção - Bahia.